



---

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)****ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 9ª sessão ordinária deste exercício. Registra-se a ausência, previamente justificada, do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Maximiliano Salvadori Martinhão, por motivo de afastamento do país, conforme Diário Oficial da União publicado em 13/09/2022 - Edição 174, para integrar a delegação brasileira na participação da Conferência de Plenipotenciários 2022 (PP-22), da União Internacional de Telecomunicações - UIT, em Bucareste, Romênia, de 22 de setembro a 2 de outubro de 2022, motivo pelo qual preside esta reunião a Sra. Flávia Duarte Nascimento, Presidente substituta do colegiado, conforme indicação ocorrida na 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 20/10/2021. As reuniões estão sendo realizadas por meio do aplicativo Microsoft Teams, na forma facultada pelo Art. 45 do Estatuto Social dos Correios, "As reuniões do Conselho de Administração podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião". Presentes os membros do Conselho de Administração: Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Maurício Fortes Garcia Lorenzo e Daniel Mejdalani Follain. A Presidente Substituta do Colegiado declara aberta a sessão, passando a palavra ao Conselheiro Daniel Mejdalani Follain, o qual informa que, devido ao seu retorno ao BNDES, precisará desligar-se do Conselho de Administração dos Correios, tendo em vista regulamentação interna do BNDES. Ressalta que já comunicou ao Ministério da Economia a questão e, visando não impactar o andamento dos trabalhos do Colegiado, poderá permanecer no Conselho até o final do mês de outubro. Na sequência, a Presidente Substituta passa a palavra ao Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração, Floriano Peixoto Viera Neto, o qual acompanhado do Diretor de Governança e Estratégia, José Eduardo Leal de Oliveira, e do Superintendente Executivo de Governança, Sandro Borges Leal, dá conhecimento ao Colegiado sobre os resultados do Índice Integrado de Governança e Gestão – IGG/TCU, ressaltando a melhora significativa nos resultados, em comparação com o último período (2018), a posição de destaque dos Correios entre as principais estatais, e os índices acima de 80% nas dimensões Liderança, Estratégia e Controle. A seguir, passa-se ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

**1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO.**

**1.1. Política de Controle Interno dos Correios - Relatório CA Nº 34822685/2022.** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O Colegiado convida para apresentação da matéria, José Eduardo Leal de Oliveira, Diretor de Governança e Estratégia dos Correios, acompanhado de Sandro Borges Leal, Superintendente Executivo de Governança dos Correios e Flávio Paulo Meirelles Machado, Gerente Corporativo do Departamento de Controle Interno dos Correios. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações, as quais seguem: *o Conselheiro se manifesta pela APROVAÇÃO e registra a ausência de dispositivo relativo à revisão/alteração da política e sua periodicidade, como observado em outras políticas corporativas e conforme trechos enviados por este Conselheiro, pelo que sugere a sua incorporação posterior ao texto.* Logo após, Sandro Borges Leal, Superintendente Executivo de Governança dos Correios, explica não estar expressa na política a periodicidade de revisão, tendo em vista a atualização anual realizada pela empresa para esse tipo de instrumento, e a possibilidade de realização de revisões a qualquer momento, conforme necessidade. Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a Política de Controle Interno dos Correios. A Diretoria de Governança e Estratégia – DIGOE – classifica o relatório como de acesso público.

**1.2. Celebração de novo Convênio para desenvolvimento de ações de promoção à saúde e prevenção de doenças ocupacionais entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios - Relatório CA Nº 34818003/2022.** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Registra-se a ausência do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo na apresentação deste tema, tendo em vista o Art. 20 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o qual aponta que: *“O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse”*. O Colegiado convida para apresentação da matéria, Mércia da Silva Pedreira, Diretora de Gestão de Pessoas dos Correios, acompanhada de Erica Torres Pinheiro Martins, Chefe do Departamento de Relacionamento Organizacional. Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, o novo Convênio de Saúde Ocupacional por meio do seu termo que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura inicial. A Diretoria de Gestão de Pessoas classifica o assunto como de acesso restrito, de acordo com as disposições do Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e sua respectiva regulamentação contida no Decreto nº 7.724/2012.

Registra-se o retorno do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo à reunião.

**1.3. Parcerias comerciais para operacionalização da rede de atendimento - Relatório CA Nº 34812845/2022.** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O Colegiado convida para explanar sobre o tema, Alex do Nascimento, Diretor de Negócios dos Correios, acompanhado de Talita Martins Ferreira Bueno, Chefe do Departamento Estratégia e Desenvolvimento de Canais Físicos. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações, as quais seguem: *a matéria se reveste de grande complexidade, não somente pela variedade dos modelos, mas também pelos seus impactos sobre a estratégia global da Empresa e pelas diversas – e controversas – tramitações neste colegiado. Diante do exposto, este Conselheiro apresenta PEDIDO DE VISTA, com fundamento no artigo 74 do Regimento Interno do Conselho de Administração, necessário para a requisição de informações e a formulação de questões, comprometendo-se a apresentar o Relatório de Vista no prazo de uma semana.* Tendo em vista a solicitação do Conselheiro, a Presidente Substituta do Colegiado decide por não deliberar a respeito do tema nesta reunião, em atendimento ao **PEDIDO DE VISTA**, com retorno da análise do Conselheiro Mauricio Fortes Garcia Lorenzo no prazo de uma semana e a possibilidade de marcação de reunião extraordinária para deliberação da matéria, caso necessário. Ressalta-se que as informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito, de acordo com art. 6º, I do Decreto nº 7724/2012.

**1.4. Avaliação de Desempenho dos Administradores e Membros de Comitês Estatutários - ano 2021 - Relatório CA Nº 34795922/2022.** Relator: Flávia Duarte Nascimento - Presidente Substituta do Conselho de Administração dos Correios. O Colegiado convida para apresentação da matéria, Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários dos Correios. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações, as quais seguem: *do ponto de vista formal, em conformidade com a sua manifestação na 7ª ROCA/2022, este Conselheiro considera que o modelo adotado não se encontra de acordo com a Lei 13.303/2016, no seu artigo 18, inciso V, e com o Decreto 8.945/2016, no seu artigo 32, inciso IV, que estabelecem que compete ao Conselho de Administração avaliar os diretores da empresa estatal. Assim, o modelo adotado, que prevê a avaliação do Presidente da ECT pelo Presidente do Conselho de Administração, a avaliação individual dos Diretores e a avaliação coletiva da Diretoria pelo Presidente da ECT, não se encontra em consonância com a legislação vigente. Como mais um exemplo dessa impropriedade, registre-se que o artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração estabelece que o Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações que envolvam temas que configuram conflito de interesse, incluindo a avaliação da Diretoria Executiva. Ora, se o Presidente da ECT está conflitado nas matérias relativas à avaliação da Diretoria Executiva, como pode ser ele o responsável pela avaliação coletiva da Diretoria Executiva e individual dos Diretores? Do mesmo modo, o Estatuto Social da ECT define no seu artigo 50, inciso XXXV que compete ao Conselho de Administração avaliar os diretores e os membros de comitês estatutários da ECT e, por fim, o Regimento Interno do Conselho de Administração prevê no seu artigo 10, inciso XLV, que compete a este colegiado avaliar anualmente, coletiva e individualmente, o desempenho dos administradores da ECT e dos membros de comitês de assessoramento. Portanto, o modelo adotado, que prevê que a avaliação coletiva dos Comitês será realizada pelos respectivos Presidentes e que as avaliações individuais dos membros ocorrerão por autoavaliações, também não se encontra em conformidade com o Estatuto Social e com o Regimento Interno deste colegiado. Assim, para a adoção do modelo apresentado para os órgãos de assessoramento deste colegiado, deveria, previamente, ter ocorrido a alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno do Conselho de Administração. Neste sentido, não obstante as referências constantes no subitem 5.4 da Nota Técnica que instrui a matéria, registre-se que*

*“aprovar os resultados das avaliações” não equivale a “avaliar”, assim como “solicitar complementações de informações”, “ressalvar” e “discordar” não equivalem a “avaliar”. A avaliação se faz por meio do preenchimento dos respectivos formulários pelos agentes responsáveis, em observância ao disposto na legislação e nos normativos citados, o que efetivamente não está ocorrendo. No que se refere ao conteúdo do modelo, observa-se que se encontra fortemente amparado em autoavaliações, cujos estudos demonstram forte discrepância com a realidade, em virtude de as pessoas realizarem avaliações favoráveis de si mesmas, com o receio de que um juízo negativo pudesse gerar consequências profissionais. Assim, não foram considerados os riscos de ser enviado o foco de análise e de comprometer a eficiência e credibilidade do processo. Com efeito, os resultados apresentados indicam elevadas médias nas avaliações individuais e coletivas realizadas por autoavaliação, sendo identificadas muito poucas oportunidades de melhoria. Diante do exposto, este Conselheiro recomenda que a matéria seja retirada.* Na sequência, o Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha registra que acompanha o posicionamento do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo. Tendo em vista os apontamentos dos conselheiros, a Gerente Débora Freitas Figueiredo Celestino, sugere disponibilizar aos membros do Conselho de Administração os formulários de avaliação da Diretoria Executiva e dos comitês de assessoramento ao Conselho, com as devidas adaptações. Diante das questões colocadas e da sugestão apresentada, o Colegiado decide por **NÃO DELIBERAR** sobre a matéria, para que sejam feitas as adequações necessárias aos formulários de avaliação de desempenho, os quais devem ser disponibilizados novamente para preenchimento dos conselheiros, com previsão de retorno da matéria para deliberação na próxima reunião ordinária. Ressalta-se que as informações do Relatório estão classificadas como de acesso restrito, de acordo com Art. 31º, da Lei nº 12.527/2011.

**1.5. Alteração do Regimento Interno do COAUD - Comitê de Auditoria - Relatório CA Nº 34802753/2022.** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Permanece para apresentação da matéria, Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários dos Correios. Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a alteração do Regimento Interno do COAUD - Comitê de Auditoria. Ressalta-se que as informações do Relatório estão classificadas como de acesso público.

**1.6. Alteração do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão - COPES - Relatório CA Nº 34778597/2022.** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Permanece na reunião, Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários dos Correios, que apresenta a proposta de alteração do Regimento Interno do COPES, destacando que a respeito da sugestão enviada pelo Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo, de inclusão de capítulo relativo aos requisitos e vedações para o exercício da função de membro do COPES, concluiu-se que a citada inclusão é necessária, no entanto havia necessidade de aprofundamento da proposta, tendo em vista a complexidade de requisitos e vedações que a composição mista do referido Comitê impõe, por esse motivo, a inclusão será realizada na próxima atualização do Regimento. A respeito da segunda sugestão enviada pelo Conselheiro Maurício, não incorporada à proposta apresentada, relativa à revisão do escopo do COPES, a Gerente sinaliza que permanece o entendimento, corroborado pelos atuais membros do COPES, de não ser oportuna a ampliação do escopo do Comitê no atual momento, visto que os membros em exercício acumulam atribuições com seus cargos de origem, impactando diretamente sua capacidade produtiva. Explica ainda que, uma vez efetivada a nova composição do COPES, por membros externos, haveria a oportunidade de revisão do escopo, conforme proposto pelo Conselheiro. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações, as quais seguem: *observou-se que parte sugestões de aprimoramento encaminhadas por este Conselheiro, conforme registrado na Ata da 8ª ROCA/2022, foram incorporadas à proposta, pelo que este Conselheiro se manifesta pela APROVAÇÃO, com as seguintes RESSALVAS relativas às propostas não atendidas: a) que seja apresentado em prazo razoável a proposta de inclusão de capítulo referente aos requisitos e vedações previstos no art. 4º do Regimento Interno, que deverão instruir os processos de seleção e eleição; e b) que com a constituição da equipe técnica e com a possibilidade de eleição de membros externos remunerados, seja revisto o escopo de atuação, com a inclusão de atribuições observadas em comitês de outras empresas estatais, que qualificam a atuação do COPES com órgão de assessoramento do Conselho de Administração.* Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a alteração do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão - COPES. Ressalta-se que as informações do Relatório estão classificadas como de acesso público.

**1.7. Recomendações exaradas pelo Conselho de Administração dos Correios em reunião - Relatório CA Nº 34842071/2022.** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Permanece para apresentação da matéria, Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações, as quais seguem: *com relação à Recomendação Nº R028/2022-CA: Ata da 7ª ROCA/2022, item 1.3 Operação de Crédito - Citibank, tendo em vista a sua manifestação contrária à convalidação da*

contratação da operação de crédito, o este Conselheiro se **ABSTÉM** de votar a baixa da referida recomendação. No que concerne às demais recomendações, o Conselheiro se manifesta pela baixa, com as seguintes ressalvas: Recomendação Nº R024/2022-CA: foi a própria Administração da Empresa que estabeleceu no Relatório de Administração de 2021 a perspectiva de implantação do Plano de Funções e do PCCS em 2022, pelo que devem continuar sendo envidados esforços para fazê-lo no menor prazo possível. Recomendação R030/2021-CA: a recomendação trata da proposta de revisão - ainda em andamento - e não do reajuste - já aplicado. Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **APROVA**, por maioria dos presentes, a **BAIXA** da Recomendação nº (R028/2022-CA) - tema "Operação de Crédito – Citibank" e **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a **BAIXA** das seguintes: Recomendação nº (R024/2022-CA) - tema "Monitoramento de riscos corporativos e medidas de mitigação - 1º quadrimestre/2022"; Recomendação nº (R019/2021-CA) - tema: "Proposta de Programa de Remuneração Variável Anual de Membros da Diretoria Executiva – RVA – Exercício 2021"; Recomendação nº (R019/2022-CA) - tema "Alteração da vinculação administrativa do Comitê Gestor de Segurança da Informação dos Correios"; Recomendação nº (R026/2021-CA) - tema "Transitoriedade dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração"; Recomendação nº (R005/2022-CA) - tema "Regimento Interno do Conselho de Administração dos Correios"; Recomendação nº (R030/2021-CA) - tema "Reajuste de tarifas e preços públicos dos serviços"; Recomendação nº (R001/2021-CA) - tema "Manutenção da Integridade e Conformidade das Informações do Follow-up". Ressalta-se que as informações do Relatório estão classificadas como de acesso público.

#### 1.8. Afastamento do país do Presidente dos Correios, Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto - Relatório CA Nº 34843978/2022

Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, o afastamento do País referente à participação do Presidente dos Correios, Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto, nas reuniões do Conselho de Operações Postais e de Administração da União Postal Universal, no período de 16/10/2022 a 22/10/2022, a realizar-se na cidade de Berna, Suíça. Na oportunidade, o Diretor de Administração dos Correios, Sr. Danilo Cezar Aguiar de Souza, responderá pela Presidência da Empresa, durante a ausência do titular. Ressalta-se que o afastamento do país foi autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, e da Portaria MCOM nº 6.472, de 22 de agosto de 2022. A Presidência dos Correios classifica o assunto como de acesso restrito, observadas as disposições da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012.

Na apresentação dos itens 1.9; 1.10; 2.1; 2.2; 2.3 e 2.4, registra-se a presença dos membros do Comitê de Auditoria dos Correios – COAUD, Tiago Fantine Magalhães, Presidente do Comitê, e Victor Castro Reis.

1.9. Política da Auditoria Interna dos Correios - Relatório CA Nº 34824742/2022. Relator: Flávia Duarte Nascimento - Presidente Substituta do Conselho de Administração dos Correios. O Colegiado convida para apresentação da matéria Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria dos Correios. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações, as quais seguem: *tendo em vista que as sugestões de aprimoramento e as recomendações encaminhadas por este Conselheiro, conforme registrado na Ata da 8ª ROCA/2022, foram consideradas integralmente na revisão da proposta, manifesto-me pela APROVAÇÃO da matéria.* Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a Política da Auditoria Interna dos Correios. A Auditoria classifica as informações do relatório como de acesso restrito, conforme disposições do artigo nº 7, § 3º Lei nº 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012.

1.10. Previsão do Orçamento de Deslocamento para o Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT 2023 - Relatório CA Nº 34834985/2022. Relator: Flávia Duarte Nascimento - Presidente Substituta do Conselho de Administração dos Correios. Para a deliberação desta matéria, registra-se a ausência do Conselheiro Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, tendo em vista o disposto no Art.º 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração: *"o Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a avaliação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)".* Permanece na reunião, Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria Interna dos Correios, o qual apresenta a proposta de planejamento orçamentário de deslocamento, para a realização das auditorias previstas para 2023. Na oportunidade, o Chefe da Auditoria Interna dos Correios, dá conhecimento ao colegiado da previsão de outras despesas, referentes à qualificação da equipe da Auditoria Interna, destacando a participação em Congressos e a Certificação CIA – *Certified Internal Auditor*. Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a previsão do Orçamento de Deslocamento para o Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT 2023 - Nota Técnica 30 GPOA/AUDIT - SEI nº 34797805. A Auditoria classifica as informações do Relatório como de acesso restrito, conforme disposições do artigo nº 7, § 3º Lei nº 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012.

## 2. COMUNICAÇÕES.

**2.1. Apresentação da Minuta do PAINT/2023 - Comunicação CA Nº 34849380/2022.** Relator: Flávia Duarte Nascimento - Presidente Substituta do Conselho de Administração dos Correios. Para a apresentação desta matéria, registra-se a ausência do Conselheiro Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, tendo em vista o disposto no Art.º 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração: “o Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a avaliação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)”. Permanece na reunião, Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria dos Correios, que apresenta a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna 2023, para análise dos Conselheiros e membros do COAUD. Salienta-se que a referida proposta, posteriormente, será enviada para apreciação da Controladoria Geral da União – CGU e deliberação do Conselho de Administração na 12ª Reunião Ordinária. Na sequência, o Colegiado estabelece que as sugestões dos conselheiros para a Minuta do PAINT 2023, caso existam, deverão ser enviadas até a próxima reunião ordinária deste Colegiado. A Auditoria classifica as informações do Relatório como de acesso restrito, conforme disposições do artigo nº 7, § 3º Lei nº 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012.

Registra-se o retorno à reunião do Conselheiro Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios.

**2.2. Reporte trimestral da atuação do Comitê de Auditoria dos Correios – COAUD - Comunicação CA Nº 34773510/2022.** Relator: Flávia Duarte Nascimento - Presidente Substituta do Conselho de Administração dos Correios. O Colegiado convida Tiago Fantine Magalhães, Presidente do COAUD, e Victor Castro Reis, membro do COAUD, que apresentam o reporte trimestral da atuação do Comitê de Auditoria, contemplando o relatório anual de atividades, resultados, conclusões e recomendações do Comitê no período de Janeiro de 2021 a Junho de 2022, elaborado em atendimento a Lei 13.303/2016, artigo 24, inciso VII, e manifestação sobre o novo convênio da ECT com a Postal Saúde. Ressalta-se que as informações do Relatório estão classificadas como de acesso público.

Às doze horas, a Presidente Substituta do Conselho de Administração concede intervalo para o almoço. Às quatorze horas e dez minutos, retoma-se a pauta da nona reunião ordinária de 2022.

**2.3. Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria - Setembro/2022 - Comunicação CA Nº 34849458/2022.** Relator: Flávia Duarte Nascimento - Presidente Substituta do Conselho de Administração dos Correios. O Colegiado convida Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria dos Correios que apresenta o Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria Nº 9 - Setembro/2022, o qual trata do resultado dos trabalhos de Auditoria Interna dos Correios, em atendimento ao previsto no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – doravante denominado “Manual de Orientações Técnicas”, instituído pela Instrução Normativa nº 8, de 06 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU. Apresenta-se também para conhecimento prévio dos conselheiros, o Plano de Negócio da Auditoria Interna dos Correios (RELATÓRIO - Nº 34669702/2022 - GPOA-AUDIT), o qual será submetido ao Conselho de Administração para deliberação, na 10ª Reunião Ordinária. A Auditoria classifica as informações do Relatório como de acesso restrito, conforme disposições do artigo nº 7, § 3º Lei nº 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012.

**2.4. Proposta de atualização do Manual da Auditoria – MANAUD - Comunicação CA Nº 34849515/2022.** Relator: Flávia Duarte Nascimento - Presidente Substituta do Conselho de Administração dos Correios. Permanece na reunião Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria dos Correios que apresenta a Nota Técnica GPOA-AUDIT 33 (SEI nº 34794694) que trata da atualização do MANAUD 3/1; 3/1 - Anexo 1; 5/2 e 5/2 - Anexo 1 de modo a manter o Manual de Auditoria alinhado com as normas vigentes que regulam a atividade de auditoria interna no Poder Executivo Federal, objetivando posterior submissão para deliberação deste colegiado na 10ª ROCA/2022. A Auditoria classifica as informações do Relatório como de acesso restrito, conforme disposições do artigo nº 7, § 3º Lei nº 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012.

**2.5. Implantação da revisão da metodologia de cálculo de vantajosidade utilizada pela ferramenta de análise comparativa dos modelos de negócios imobiliários - PRT/DIRAD 24/2021 - Comunicação CA Nº 34850573/2022.** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto. Presidente dos Correios e Membro do Conselho de Administração dos Correios. O Colegiado convida André Brighenti Prelorentzou, Gerente Corporativo de Otimização Imobiliária, acompanhado de Juliana Barbosa Tenti, Gerente de Avaliação de Investimentos, e Wanderson Rodrigues Araújo, analista da Gerência de Avaliação de Investimentos dos Correios, que comunicam o resultado do trabalho realizado pelo grupo constituído pela PRT/DIRAD - 024/2021, que avaliou e realizou ajustes na metodologia de cálculo de vantajosidade utilizada pela ferramenta de análise comparativa dos modelos de negócios imobiliários, que tem servido como base nas avaliações das demandas por imóveis para instalações de novas unidades, instalações provisórias e para realocação de unidades

dos Correios, cuja metodologia está descrita no Manual de Patrimônio (MANPAT 10/2 e 10/2/2). Em seguida, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações, as quais seguem: *inicialmente, identifica-se a necessidade de a Diretoria de Administração - DIRAD atestar a conformidade da revisão da metodologia com as recomendações contidas no Relatório CGU nº 201700727 (cujo objeto consiste na análise do modelo econômico-financeiro elaborado pela ECT para demonstrar a vantajosidade econômico-financeira da locação de imóvel com infraestrutura edificada sob medida - BTS) e no Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU, relativo ao exercício de 2019, que identificou oportunidade de aprimoramento na transparência e na evidenciação de premissas e variáveis adotadas no cálculo do Valor Presente Líquido (VPL) para definição de melhor solução às demandas imobiliárias dos Correios. Por fim, tendo em vista a afirmação contida na Comunicação de que “algumas das demandas mais representativas que haviam sido analisadas antes desses ajustes, e que ainda não haviam sido implementadas, foram revisadas, já utilizando-se da nova concepção”, solicita-se que seja assegurada a reapresentação das matérias à apreciação das respectivas alçadas – Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, já que as deliberações aprovaram modelos de negócios imobiliários distintos dos que estão sendo adotados. Por exemplo, na 12ª ROCA/2019 foi aprovada a aplicação do negócio imobiliário de locação sob medida (BTS) para o CTCE/Curitiba, não podendo ser aplicado outro modelo de negócio sem a aprovação da instância deliberativa, de acordo com as respectivas alçadas vigentes.* Na sequência, a Gerente de Avaliação de Investimentos dos Correios, Juliana Barbosa Tenti, informa que a revisão da ferramenta está alinhada com que consta no Relatório da Controladoria Geral da União – CGU e também com o que a área financeira da Empresa entende ser o mais aderente a esse tipo de análise. Ressalta que procurou-se seguir todas as recomendações, observando-se as questões técnicas, e as particularidades da Empresa e dos setores imobiliário e de construção. Acrescenta ainda que foram observadas as premissas da Controladoria Geral da União - CGU e do Tribunal de Consta da União - TCU, para que o modelo escolhido fosse o de maior vantajosidade para a Empresa. André Brighenti Prelorentzou, Gerente Corporativo de Otimização Imobiliária dos Correios, acrescenta informando que o modelo será apresentado para apreciação das instâncias deliberativas responsáveis. Ressalta-se que as informações do Relatório estão classificadas como de acesso público.

**2.6. Atas de reuniões relativas ao exercício de 2022 - Comunicação CA Nº 34776604/2022.** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios e Membro do Conselho de Administração dos Correios. Foram disponibilizadas para conhecimento do Colegiado, cópias das atas a seguir especificadas: Diretoria Executiva dos Correios (26ª a 28ª Reuniões Ordinárias/2022); Conselho Deliberativo do Postalís (7ª Reunião Ordinária/2022); Diretoria Executiva do Postalís (33ª e 34ª Reuniões Ordinárias/2022); Comitê de Auditoria dos Correios (15ª e 16ª Reuniões Ordinárias/2022 e 2ª Reunião Extraordinárias/2022); Conselho Fiscal dos Correios (8ª Reunião Ordinária/2022); e Assembleia Geral (26ª Reunião Extraordinária). Ressalta-se que as Informação do Relatório estão classificadas como de acesso restrito - Sigilo Empresarial, com base no Art. 86 § 4º da Lei nº 13.303/2016.

### **3. INFORMAÇÕES AOS CONSELHEIROS**

O Colegiado convida a Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários dos Correios, Débora Freitas Figueiredo Celestino, que apresenta as seguintes informações aos conselheiros:

- a) Confirma-se o Workshop de treinamento dos Administradores 2022, no dia 07 de outubro de 2022, a ser realizado presencialmente em Brasília.
- b) O processo seletivo para preenchimento da vaga em aberto do Comitê de Auditoria – COAUD, encontra-se na fase de análise de elegibilidade dos candidatos pelo COPEs. O edital e todas as etapas do processo estão publicadas no site dos Correios.
- c) No dia 15 de setembro de 2022, aconteceu a 26ª Assembleia Geral Extraordinária dos Correios, na qual houve a aprovação das alterações do Estatuto Social da Empresa.
- d) Possibilidade de retorno das reuniões do Conselho de Administração no formato presencial.

Após alinhamento entre os membros do colegiado, decide-se que as reuniões retornarão ao formato presencial, a partir da 11ª ROCA/2022.

**ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os conselheiros presentes assinada.

(assinado eletronicamente)

**Flávia Duarte Nascimento**

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Floriano Peixoto Vieira Neto**

Presidente dos Correios e Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Ruy do Rêgo Barros Rocha**

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Maurício Fortes Garcia Lorenzo**

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Daniel Mejdalani Follain**

Membro do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 10/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Fortes Garcia Lorenzo, Conselheiro de Administracao Titular**, em 10/10/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Duarte Nascimento, Conselheiro de Administracao Titular**, em 10/10/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administracao Titular**, em 10/10/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mejdalani Follain, Conselheiro de Administracao Titular**, em 14/10/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista X**, em 14/10/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35320880** e o código CRC **EB6B70C0**.